



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 87, DE 31 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação".

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que trata em seus artigos 33, 34, 35 e 42 do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

CONSIDERANDO, o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.616, de 30 de março de 2021, que reestruturou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação e estabeleceu os critérios de sua composição,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização da Educação (Cacs-Fundeb) os membros elencados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Conforme art. 12 da Lei nº 3.616/2021, o primeiro mandato dos Conselheiros do Cacs-Fundeb, nomeados nos termos deste Decreto terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º O regimento interno do Cacs-Fundeb deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.

Art. 4º O Presidente e o Vice-Presidente do Cacs-Fundeb serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro - Santa Cruz do Rio Pardo – SP
www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º As reuniões do Cacs-Fundeb serão realizadas na periodicidade definida pelo regimento interno, respeitada a frequência mínima bimestral ou por convocação de seu Presidente e, extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.

Art. 6º Deverão ser atualizadas no sítio da internet da Prefeitura as informações referentes à composição do novo Cacs-Fundeb, com a inclusão dos nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam, atas de reuniões, relatórios, pareceres e outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 7º A atuação dos membros do Cacs-Fundeb não será remunerada e considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 200, de 29 de julho de 2020.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO

Em conformidade com o art. 6º da Lei Municipal n.º 3.616, de 30 de março de 2021.

	Titular		Suplente	
a) Representantes do poder executivo	Renata Bozzo Vieira	CPF 050.009.32*-*	Maria Angélica Rego	CPF 292.609.58*-*
	Edna Aparecida Pegorer dos Santos	CPF 253.468.87*-*	Silvia Gomes Pinho Miotto	CPF 275.435.84*-*
b) Representante dos professores da educação básica pública	André Augusto Brilhador	CPF 293.517.29*-*	Silvia Helena Dias Claro	CPF 351.861.28*-*
c) Representante dos diretores das escolas básicas públicas	Rosana Claudia Genito Garcia	CPF 190.929.92*-*	Meire de Lourdes Gazzola Marsola	CPF 246.254.64*-*
d) Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas	Janete Nilda Cavalcante Trogilo	CPF 277.255.12*-*	Edna Rodrigues de Paula Gonçalves	CPF 174.108.07*-*
e) Representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública	Ana Paula Camargo da Silva	CPF 314.497.55*-*	Renata Cristina Zandoni de Oliveira	CPF 253.721.63*-*
f) Representantes dos estudantes da educação básica pública	Joseles de Cassia Andrade Scatamburlo	CPF 290.488.49*-*	Cristiane Regina Biazoti Rossin	CPF 221.372.09*-*
	Felipe Augusto Silva Mendes	CPF 145.549.97*-*	Evelyn Fernanda Melo de Souza	CPF 048.150.46*-*
	Caroline Rocha	CPF 441.628.05*-*	Gabriel Domingues Messias Lopes	CPF 492.381.71*-*
g) Representante do Conselho Municipal de Educação	Eduardo Cardoso de Souza	CPF 311.972.34*-*	Silvia Helena Gazzola da Rocha	CPF 106.453.70*-*
h) Representante do conselho tutelar	Daniela Maria Almeida Tavares da Silva	CPF 348.254.25*-*	Pedro Vítor de Souza Ramalho	CPF 375.400.95*-*
i) Representantes de organizações da sociedade civil	Eicio José Belei (Centro Social São José)	CPF 049.788.87*-*	Mônica Domingues Brandini	CPF 082.316.77*-*
	Dianna Rosa Garcia Fernandes (OAB/SP)	CPF 331.574.40*-*	Dayanna Campanatti Pinheiro	CPF 276.873.68*-*

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Santa Cruz do Rio Pardo – SP
www.santacruzdoriorpardo.sp.gov.br